



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

20.09

1

Clues

***CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 04 DE
FEVEREIRO DE 2019***

LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES -----

---- 3. Na reunião de 17 de dezembro do ano findo, na presença do requerimento registado sob o n.º 9770/2018, do **GRUPO DESPORTIVO SOBRALENSE**, com sede na Rua do Grupo Desportivo, em Sobral, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a solicitar a isenção de todas as taxas inerentes ao pedido de licenciamento de alteração de um edifício (equipamento desportivo), no valor de 961,92€, a Câmara deliberou submeter o pedido de isenção a apreciação da **Assembleia Municipal**, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, considerando que a associação desempenha um papel importante no meio social e cultural da localidade e que tem colaborado com o Município. Mais deliberou proceder ao reembolso da importância de **200,10 euros** (entrada do processo), caso o pedido de isenção de taxas merecesse a aprovação daquele órgão deliberativo. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado da informação, datada de 18 de janeiro findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se passa a transcrever: “Considerando que se trata de uma devolução de receita recebida em ano económico diferente enquadra-se no processo de despesa, salientando-se a existência de adequado enquadramento orçamental nos termos do DL 54-A/99 e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à LCPA. -----

---- À consideração superior.”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – REVOGAR A DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018; -----

SEGUNDO – SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TODAS AS TAXAS INERENTES AO PROCESSO EM APREÇO, A APRECIÇÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 16.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, CONSIDERANDO QUE A ASSOCIAÇÃO DESEMPENHA UM PAPEL IMPORTANTE NO MEIO SOCIAL E CULTURAL DA LOCALIDADE E QUE TEM COLABORADO COM O MUNICÍPIO; -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, PROCEDER AO REEMBOLSO DA IMPORTÂNCIA DE **200,10 EUROS** (ENTRADA DO PROCESSO), CASO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS, VENHA A SER APROVADO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

---- Aquando da apreciação e votação do presente processo, o **Senhor Vereador José Augusto Dias dos Reis**, ausentou-se da sala, por pertencer aos órgãos sociais do **Grupo Desportivo Sobralense**.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém, 08 de fevereiro de 2019.* -----

----- *A Chefe da Divisão,*

Clay